

DECRETO Nº 053/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE O RECESSO
NATALINO PARA OS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Simplício Mendes, **HELI DE ARAÚJO MOURA FÉ**, no uso de suas atribuições legais constante no Art. 66 - VI e IX, combinado com o Art. 93-I, letra “i” da Lei Orgânica do Município;

Considerando a religiosidade e a cultura de nossa população, para resguardar as datas comemorativas e os festejos natalinos e de ano novo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o recesso no serviço público municipal, no período compreendido entre 24 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019;

Art. 2º - Estão excluídos deste decreto, os serviços essenciais de atendimento médico de urgência e emergência e de limpeza pública;

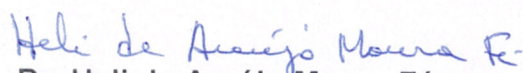
Art. 3º - Estão excluídos também deste Decreto; nos dias 27 e 28 de dezembro de 2018 os órgãos que funcionam na Prefeitura Municipal;

Art. 4º - Fica a critério de cada órgão, através da Secretaria Municipal correspondente, a organização e planejamento para reposição das horas correspondentes ao recesso estabelecido no Art. 1.º deste Decreto;

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Simplício Mendes(PI), 03 de dezembro de 2018.


Dr. Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal